



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

*Dr. José Bourabey*  
208

DECRETO Nº 097, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.982.-

Dispõe sobre desdobro de lote.-

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

D E C R E T A :-

Artigo 1º- Fica aprovado o desdobro do lote 6 da Quadra 97, do loteamento denominado "Praia do Inadiã", de propriedade do Sr. Edison Félix Mazzuca, conforme plantas e memoriais descritivos aprovados que foram pelo D.S.O.P. desta Municipalidade através do processo administrativo nº 04073/82.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de dezembro de 1.982.-

*Dr. José Bourabey*  
Dr. José Bourabey  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 23 de dezembro de 1.982.-

*Eli Macedo*  
Eli Macedo  
Assessor de Administração.

MEMORIAL DESCRITIVO

*Edson Mega de Miranda*  
209

Memorial descritivo de um lote de terreno denominado lote 6 da quadra 97, do loteamento Indaiá, de propriedade de Edison Félix Mazzucca, lote este que será desdobrado em duas partes, que serão denominadas lote 6A e lote 6B; conforme descrição abaixo, e planta de situação e localização anexa.

Antonio Roberto Martins  
Assessor de Planejamento - Chefe  
ARQUITETO - CREA 44082/D

Lote 6A - 3,70m (tres vírgula setenta metros) de frente para a Rua E, 14,45m (quatorze vírgula quarenta e cinco metros) em curva, de frente para a confluência da Rua E e Av. Belém 1,825m (hum vírgula oitocentos e vinte e cinco metros) de frente para a Av. Belém, 13,30m (treze vírgula trinta metros) do lado direito de quem da Av. Belém olha para o terreno, onde confronta com o lote 6B, 11,125m (onze vírgula cente e vinte e cinco metros) nos fundos confrontando com o lote 7, encerrando uma área de 129,36m<sup>2</sup> (cento e vinte e nove vírgula trinta e seis metros quadrados), aproximadamente.

Lote 6B - 10,875m (dez vírgula oitocentos e setenta e cinco metros) de frente para a Av. Belém, 13,30m (treze vírgula trinta metros) do lado esquerdo de quem da Av. Belém olha para o terreno onde divisa com o lote 6A, 13,30m (treze vírgula trinta metros) do lado direito onde confronta com o lote 5 e 10,875m (dez vírgula oitocentos e setenta e cinco metros) nos fundos confrontando com o lote 7, encerrando uma área de 144,64m<sup>2</sup> (cento e quarenta e quatro vírgula sessenta e quatro metros quadrados), aproximadamente.

*Edison*

Caraguatatuba, 2 de dezembro de 1.982.

*Edson Mega de Miranda*  
EDSON MEGA DE MIRANDA  
ENG.º CIVIL CREA 44052/D  
6ª REGIÃO